



*Prefeitura Municipal de Ibirapu*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 2.929/2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADE  
QUE DENOMINA.**

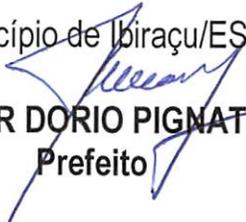
O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ADMIRADORES DO 27º GRUPO ESCOTERIRO IBIRAÇU**”, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.897/0001-60, sito á Rua dos Curiós, S/Nº, no Bairro Professora Ericina, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 09 de dezembro de 2008.

  
**JAUBER DORIO PIGNATON**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, 09 de dezembro de 2008.

  
**FLAVIA FIOROTTI**  
Secretária Municipal de Administração